

Vitorino, 13 de novembro de 2024.

Ofício nº 273/2024/GAB

Ref.: Requerimento para concessão de licença sem vencimentos para trato de assunto particulares.

**À Câmara de Vereadores de Vitorino,
Excelentíssima Sra. Presidente,**

Cordialmente cumprimentando-os, venho através do presente, na qualidade de Prefeito Municipal, requerer a concessão de licença **sem direito a remuneração**, no período compreendido entre 19/11 à 26/11 do corrente ano, com vistas a poder tratar de assuntos de interesse particular, oportunidade na qual o vice-prefeito¹ deverá assumir as funções de chefe do Poder Executivo Municipal.

O Requerimento ora apresentado encontra amparo no artigo 16, XV da Lei Orgânica de nosso Município que classifica com hipótese de competência absoluta² a concessão de licença ao Prefeito que se afastará do cargo, a saber:

Art. 16. Compete a câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XV - conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

¹ Art. 64. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente a eleição, em Sessão Solene da Câmara Municipal ou, se esta não estiver reunida, perante autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".
(...)

§ 4º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância do cargo.

² Art. 67. O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato, salvo por período inferior a 15 (quinze) dias.

Ante todo o exposto, é o presente Ofício para requerer a esta respeitada casa de leis que, por razões de interesse particular, se digne em conceder licença sem direito a remuneração em favor do chefe do Poder Executivo que esta subscreve, a ser gozada no período compreendido entre 19/11 a 26/11 do corrente ano.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos nossa manifestação de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIANO Assinado de forma
digital por
VOTTRI:056 MARCIANO
91667998 VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.11.13
15:51:53 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

À Sua Excelência, a Sra. **Joseane Martarello**
Presidente da Câmara de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná